

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão gerenciador), com sede na Rua Valdemário Soares, s/n, centro, Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para **Registro de Preços nº 026/2025**, **Processo Licitatório PMSC Nº 026/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a Ata de Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da creche primeiros passos de ensino de Santa Cruz/PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, como especificado no Termo de Referência presente no anexo II do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DA DETENTORA DA ATA

**2.1.** Empresa: **EMPRESA LUCICLEIDE GUIMARÃES MENDES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.090.642/0001-78, sediada na Rua José Gomes Ferreira, nº 136, centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela Sra. Lucicleide Guimarães Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 7008772-SDS/PE, e CPF nº 052.091.264-04.

#### 3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- **3.1.** Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
- **3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.



**4.1.** A DETENTORA DA ATA se compromete a entregar os produtos registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT R\$ MÁXIMO ADMITIDO	V. TOTAL R\$ MÁXIMO ADMITIDO
1	AÇÚCAR CRISTAL, Especificações: especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria qualidade transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, datade fabricação e prazo de validade. Embalagem pacote contendo 1kg por pacote, fardo com 30kg. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.Marcas Referenciais Sugerida: AGROVALE, IMPERIAL, PETRIBU ou Similar;	400	KG	SUBLIME	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
2	ALHO IN NATURA, Especificações; tipo chinês n°05, alho fresco e cru, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar, com identificação e marca do fabricante, não tem data de validade por ser in natura; OBS: A vida útil do alho depende de como e onde você o armazena. Alho	50	KG	IN NATURA	R\$ 31,09	R\$ 1.554,50





	fresco e inteiro armazenado adequadamente pode durar até cinco meses na despensa e 12 meses no congelador;					
	Marca Referenciais Sugerida: AKIL, KIALHO, ROMEIRO ou Similar;					
	ARROZ					
3	PARBOILIZADO: Especificações; Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso liquido 1kg por pacote, contendo no fardo 30x01kg. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Marca Referenciais Sugerida: KIARROZ, CAMIL, CAÇAROLA ou similar;	400	KG	CAÇAROLA	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
4	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM COM 250G;Especificações; Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten. Embalagem de 250g, aluminizada, validade 90 dias, após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE; Marcas Referenciais Sugerida: PILÃO, MARATÁ, SANTA CLARA, ou similar;	80	PCT 250G	MARATÁ	R\$ 16,41	R\$ 1.312,80
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE 500G.: Não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. MARCA DE	120	UND	QUACKER	R\$ 12,71	R\$ 1.525,20





	REFERENCIA: QUAKER,			PERNAMBU		
	NESTLE, OU SIMILAR.					
	BISCOITO DOCE TIPO			FORTALEZA		
	MARIA, Especificações;			FURTALEZA		
	, 1					
	Biscoito doce tipo Maria,					
	composição básica: farinha					
	de trigo, gordura vegetal					
	hidrogenada, água, sal,					
	açúcar e demais substâncias					
	permitidas. Acondicionada					
	em pacotes de polipropileno,					
	atóxico, hermeticamente					
	vedados com no mínimo					
	contendo de 350 a 400g, e					
	entregar em embalagem com					
	20x350 a 400 gramas; e					
6	embalados em caixa de	282	PCT		R\$ 5,77	R\$ 1.627,14
0	papelão limpa, íntegra e	202	PCI		K\$ 3,77	K\$ 1.027,14
	resistente. A embalagem					
	deverá conter externamente					
	os dados de identificação e					
	procedência, informação					
	nutricional, número do lote,					
	data de validade, quantidade					
	do produto. O produto					
	deverá apresentar validade					
	mínima de 06 meses a partir					
	da data de entrega na					
	unidade requisitante; Marca					
	Referenciais Sugerida:					
	MARILAN, VITARELLA,					
	FORTALEZA ou Similar;					
	BISCOITO SALGADO					
	TIPO CREAM					
	CRACKER, Especificações,					
	ter textura crocante e conter					
	no mínimo tais ingredientes:					
	farinha de trigo enriquecida					
	com ferro e acido fólico,					
	gordura vegetal, proteínas,					
	açúcar invertido, sal,					
7	fermentos. Ter zero de	282	PCT		R\$ 6,33	R\$ 1.785,06
,	gordura trans e no máximo	202	101		Κψ 0,55	Κψ 1.765,00
	210 mg de sódio por porção			FORTALEZA		
	de 30 gramas. Ser crocante.			TORTALLLA		
	_					
	Ter dupla embalagem para					
	preservação do formato do					
	produto, informação					
	nutricional, marca do					
	fabricante, prazo de					
	fabricação, validade mínima					





	8 meses, a contar da data de					
	entrega e peso liquido.					
	Embalagem pacote de 350g,					
	a 400g, que deverá ser					
	entregues em fardo de					
	20x350 ou 400 gramas, com					
	identificação e marca do					
	fabricante, e prazo de					
	validade expostas. Marca					
	Referenciais Sugerida:					
	MARILAN, VITARELLA,					
	FORTALEZA ou Similar;					
	<b>CREMOGEMA</b> ;					
	Especificações; Cremogema					
	Tradicional 200g é fonte de					
	9 vitaminas e minerais,					
	como Ferro, Zinco e					
	Vitaminas A, C e do					
	Complexo B. Nutrientes que					
	além de essenciais na					
	nutrição, ajudam na					
8	imunidade do seu pequeno.	250	UND	MAIZENA	R\$ 9,16	R\$ 2.290,00
	Além disso, Cremogema é					
	formulada sem glúten e sem					
	corantes artificiais, deixando					
	o pratinho dos seus filhos					
	ainda melhores. Tradicional					
	embalagem 200g. Prazo					
	validade 12 meses; Marca					
	Referencial Sugerida:					
	MAIZENA OU ŞIMILAR.					
	FARINHA LÁCTEA,					
	Especificações; Farinha					
	láctea em embalagem lata					
	com 400g, enriquecida com					
	vitaminas e ferro,					
	embalagem resistente, com			,		
9	informações sobre valor	125	PCT	NESTLÉ	R\$ 15,70	R\$ 1.962,50
	nutricional, glúten,					
	fabricação, validade 12					
	meses, apartir da data da					
	entrega. Marca Sugerida:					
	(NESTLÉ, MARATÁ ou					
	similar)					
	LEITE EM PÓ					
	INTEGRAL					
	INSTANTÂNEO com					
10	cálcio, ferro e zinco,	263	LATAS		R\$ 35,88	R\$ 9.436,44
	vitaminas A, C, D & E. –					
	Embalagem 400 g.			CAMPONESA		
	Rotulagem de acordo com a					





				FERNAMBON		
	legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade					
	a partir da data de entrega. (Marca Sugerida: NESTLÉ NINHO ou similar)					
11	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Leite em pó sem lactose contendo leite integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C, e D, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN E GORDURA TRANS. Latas 380 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NINHO.	263	LATAS	NINHO	R\$ 25,28	R\$ 6.648,64
12	MASSA DE MILHO, FLOCÃO DE MILHO PRÉ – COZIDO; Especificações, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, e entregar embalagem plástica fardo com 30x500 gramas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade	480	PCT	DONA CLARA	R\$ 5,47	R\$ 2.625,60





	do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas Referenciais Sugerida: MARATÁ, NUTRIVITA, DONA CLARA, ou similar;					
13	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ, CONTENDO VITAMINAS, RICO EM FERRO E MINERAIS, LATA COM 400 G (MUCILON). MARCA DE REFERENCIA: NESTLE, OU SIMILAR.	125	PCT	NESTLÉ	R\$ 18,88	R\$ 2.360,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; Especificações; tipo carnes vermelha, produto de origem vegetal, acondicionado em embalagem resistente de plástico, pacote com 400G (Carne de Soja), composição: Proteína desengordurada de soja (100%) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS. INFORMAÇÕES DETRANSGENIA. Possui soja GMO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega; Marca Referenciais Sugerida: NATURAL LIFE, CAMIL, VITÃO, ou similar;	150	PCT	SUPRESOY	R\$ 10,07	R\$ 1.510,50
15	SAL REFINADO IODADO; Especificações, próprio para consumo	100	KG		R\$ 1,90	R\$ 190,00





				~		1
	domestico, embalagem			FAIZÃO		
	plástico, de 1kg, que deverá					
	ser entregue em fardo					
	plástico com 30x01Kg. O					
	sal deve ser					
	obrigatoriamente iodado de					
	acordo com o preconizado					
	pelas regulamentações da					
	Anvisa, para o consumo					
	humano, com identificação e					
	marca do fabricante, e prazo					
	de validade "O sal não tem					
	data de validade". Marcas					
	Referenciais Sugerida:					
	UNIÃO, RN, SOSAL ou					
	similar;					
	SARDINHA -					
	INGREDIENTES:					
1	Especificações, sardinha,					
	óleo de soja, água de					
	constituição, (ao próprio					
	suco) e sal. Embalagem lata					
1.0	com 169g. Apresentar latas	600	LATAC	COOLIEIDO	D. C. 10	D# 2.660.00
16	sem ferrugem, arranhões,	600	LATAS	COQUEIRO	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
	amassado e estufamentos.					
	Validade mínima de 6 meses					
	a partir da data de entrega; Marcas Referenciais					
	Sugerida: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, ou					
	similar;					
	CONDIMENTO MISTO					
	EM PÓ; Especificações;					
	Condimento Misto,					
	acondicionado em					
	embalagem pacote 97g a					
	100g. Ingredientes: Fubá de					
1	milho, sal, cominho,					
	pimenta do reino e corante			MARATÁ		
17	de caramelo, para temperos	400	PCT	1417 1147 1171	R\$ 1,97	R\$ 788,00
1	diversos, com identificação				1.4 1,7 /	114 /00,00
	e marca do fabricante, e com					
	validade de 12 meses a					
	partir da data de fabricação.					
	Marca Referenciais					
1	Sugerida: MARATÁ,					
	DONA CLARA, SÃO					
	BRÁS, ou similar;					
	COLORÍFICO - O					
18	colorífico deve ser	400	PCT		R\$ 1,52	R\$ 608,00
	constituído de matéria prima					
_		_				





		<u>*</u>		PERNAMBU		T
	de boa qualidade e			MARATÁ		
	apresentar aspecto, cor,					
	cheiro e sabor característico					
	do produto. Deverá conter a					
	validade de no mínimo 06 a					
	01 ano, com dizeres de					
	rotulagem, data de					
	fabricação. Registro no MS.					
	Acondicionado em saco					
	plástico de polietileno,					
	atóxico, transparente					
	contendo 100g do produto.					
	Marca Referenciais					
	Sugerida: MARATÁ,					
	DONA CLARA, SÃO					
	BRÁS, ou similar;					
	FEIJÃO DE CORDA; -					
	Grãos inteiros, sem furos e					
	com ausência de insetos,					
	produto embalado primaria					
	em saco de polipropileno					
	atóxico e transparente com					
	01kg do produto, prazo de					
19	validade mínima de 06(seis)	400	KG	SEU ZÉ	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
17	meses da entrega, que	100			πφ 5,75	Ιψ 3.500,00
	deverá ser entregue em					
	fardos com 10kg. Dados de					
	identificação do produto,					
	marca do fabricante. Marca					
	Referenciais Sugerida:					
	KICALDO, IMPERIAL,					
	SEU ZÉ;					
	FILÉ DE FRANGO EM					
20	CUBOS/TIRAS	400	VC	MAURICEA	D¢ 22.04	D¢ 0.576.00
20	CONGELADO -	400	KG		R\$ 23,94	R\$ 9.576,00
	EMBALAGEM DE 1 KG.					
	LEITE EM PÓ					
	INTEGRAL;					
	Especificações; sem adição					
	de açúcar e com menos de					
	6,9g de gordura, e gorduras					
	trans de 0g, carboidratos					
	menos de 10g, Sódico menos					
21	de 6mg, cor, aroma e odor	1250	PCT		R\$ 8,33	R\$ 10.412,50
	característico, vitaminado	1230			ΙΨ 0,55	10.112,50
	enriquecidos com vitaminas			CAMPONESA		
	A,C,D e ferro, embalagem			CAIVII ONESA		
	plástico, acondicionado em					
	_					
	embalagem plástico 200g,					
	fardo com 50x200 gramas,					
	com identificação na	<u> </u>				





	1			PERNAMBUG		Τ
	embalagem (rótulo) dos					
	ingredientes, valor					
1	nutricional, peso,					
1	fornecedor, data de					
	fabricação e validade. O					
	produto deverá possuir selo					
	de inspeção do órgão					
	competente. Modo					
	conservar em local seco e					
	arejado. Quando não for					
	utilizado todo o conteúdo,					
	dobre a embalagem e guarde					
	em recipiente fechado e					
	seco. Dessa forma, o					
	produto estará bom para					
	consumo por mais 15 dias.					
	Validade; 12 meses;					
	ÓLEO DE SOJA					
	REFINADO: – Embalagem					
	plástica de 900ml, que					
	deverá estar íntegra. As					
	características sensoriais					
	compreendem: aspecto					
	límpido e isento de					
	impurezas; cor e odor					
22	característicos. Caixa com	200	UND	LIZA	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
				LIZA		
	20 unidades, com					
	identificação e marca do					
	fabricante, e prazo de					
	validade mínima de 06					
	meses; Marcas Referenciais					
	Sugerida: SOYA, LIZA,					
	CONCÓRDIA ou similar;					
	OVO DE GALINHA					
	CAIPIRA, EXTRA					
	BRANCO GRAÚDO (60 A					
	65 G) Descrição: Ovo de					
	galinha, fresco, com					
	superfície lisa e limpa, casca					
	inteira e sem brilho, sem					
	deformações, sangue, fezes					
23	ou rachaduras e totalmente	84	BANDEJA	GRANJA	R\$ 25,53	R\$ 2.144,52
	intactos. Deverão ser de			BRASIL		
	tamanho GRANDE com					
	peso aceitável de 60 a 65 G,					
	transportada em embalagem					
	própria tipo bandeja de 30					
	unidades, com prazo de					
	validade mínima de 20					
	(vinte) dias.					
	(vinte) dias.					





24	PÃO TIPO FRANCÊS SALGADO; Especificações, composto dos seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, unidade de 50g a 70g, macio, sem presença de sujidades, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 2 dias a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Entregar em embalagem caixa de 10 unidade de 50g a 70g;	200	KG	IN NATURA	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
25	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE EM CAIXA DE 1 L: leite UHT Semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura. MARCA DE REFERENCIA: PIRACANJUBA OU SIMILAR.	180	LITROS	PIRACANJUBA	R\$ 8,45	R\$ 1.521,00
				VAL	OR TOTAL	R\$ 77.758,40

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

# 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja



comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

- **5.2.** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

#### 6. DO REAJUSTE

- **6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, fornecido pelo IBGE.
- **6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
- **6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
- **6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

#### 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **7.1.** O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;
- **7.2.** Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.
- **7.3.** Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento.

## 8. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO



- **8.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
  - **8.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
  - **8.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- **8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
  - a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
  - **b)** Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
  - **8.3.1. O GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
  - **8.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
  - 8.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos



requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

- **8.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **8.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
  - a) Respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
  - **b)** Houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
- **8.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- **8.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

#### 9. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

- **9.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindose os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
- **9.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
- **9.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
- **9.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão



direito de preferência na contratação.

**9.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

# 10. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- **10.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
- **10.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **10.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- **10.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
  - **10.1.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
- 10.2. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
  - **10.2.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.



- **10.3.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, § 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.
- **10.4.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

## 11.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- **11.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- **11.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- **11.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- **11.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- **11.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- **11.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- **11.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **11.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- **11.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

#### 12.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:



- **12.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- **12.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- **12.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- **12.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- **12.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

# 13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- **13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.
- **13.2.** Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- **13.3.** A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **13.4.** A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- **13.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

#### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



- **14.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
  - **14.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
  - **14.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
  - **14.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
  - **14.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
  - **14.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
  - **14.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- **14.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- **14.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
- **14.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

#### 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
  - **15.1.1.** Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
  - **15.1.2.** Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;



- **15.1.3.** Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- **15.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
  - **15.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
  - **15.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
- **15.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz/PE, nos seguintes casos e condições:
  - **15.3.1.** Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
  - **15.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
- **15.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **16.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
- **16.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



## SANTA CRUZ/PE, 23 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAIANE DA SILVA TAVARES CPF Nº 010.289.884-78 CONTRATANTE

EMPRESA LUCICLEIDE GUIMARÃES MENDES
CNPJ/MF sob o nº 07.090.642/0001-78
REPRESENTADA PELA SRA. LUCICLEIDE GUIMARÃES MENDES
CPF: 052.091.264-04
CONTRATADA